



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4883 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$133.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>133.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	10	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	133.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	6	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-133.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

**-133.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CADASTRO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO DE DESPESAS FIXADAS COM VALORES INSUFICIENTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025.

  
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

LAMBARI, 01 de JULHO de 2025